

Edital de Seleção de Candidatos para Curso de Especialização Médica em Diagnóstico por Imagens da Mama - 2022

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O Centro de Estudos “Prof. Dr. Sampaio Góes Junior” do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer torna público que no período de **24/01/2022 a 11/02/2022** até às **15h**, através da internet, estarão abertas as inscrições do exame de seleção para preenchimento de vaga referente ao **Curso de Especialização Médica em Diagnóstico por Imagens da Mama** com 03 (três) vagas, com coordenadoria do Dr. Eduardo Fleury, obedecendo às seguintes condições:

I - DAS VAGAS

Pré-requisitos: Conclusão de programa de especialização ou residência médica em Diagnóstico por Imagem ou Mastologia reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Mastologia, Colégio Brasileiro de Radiologia ou Ministério da Educação e Cultura, até o dia 28/02/2022.

II - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

Duração: 12 meses.

Dias e horários: Seis períodos por semana, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00h e das 13:00 às 19:00h

Local de desenvolvimento do programa: Instituto Brasileiro de Controle do Câncer, em sistema de tutoria, em São Paulo. Início em 01/03/2022.

Objetivos: Aprofundar o conhecimento através de discussão de casos aulas teóricas e atividades práticas direcionadas ao diagnóstico por imagem em Mastologia;
Orientação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa visando à publicação e a apresentação de trabalhos científicos;
Prática individualizada em hospital de alta complexidade em mastologia.

Objetivo: Obter domínio da anatomia seccional;

Relacionar os achados radiológicos ao quadro clínico-laboratorial;
Aprender a aperfeiçoar os diversos recursos tecnológicos e extrair o máximo da capacidade técnica oferecida pelos equipamentos;
Familiarizar-se com laudos estruturados de exames;
Fortalecer a relação médico-paciente

Metodologia: Acompanhamento dos especialistas do serviço durante a elaboração dos laudos;
Interação constante com o pessoal técnico e de enfermagem;
Acompanhamento e prática no atendimento do paciente;
Aulas teóricas semanais;
Participação em trabalhos científicos;
Elaboração de laudos preliminares, com revisão e discussão com os tutores;
Oportunidade de elaborar laudos de mamografia, ressonância magnética e a realização de ultrassonografias e biópsias ao longo do programa, sendo todos revisados pelo staff e/ou tutores.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa do Curso de Especialização Médica.
3. As inscrições ficarão abertas no período **24/01/2022** a **11/02/2022** até às **15 horas**, exclusivamente no site do IBCC: <https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/>
4. O médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

5. O candidato deverá acessar o site <https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme abaixo:

5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

5.2. Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet através do site <https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/>

5.3. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$600,00** (seiscentos reais), deverá ser pago através do botão que está no site [https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/pagar pelo PayPal](https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/pagar-pelo-PayPal), até o dia **11/02/2022** até às **15 horas, impreterivelmente**.

5.4. A confirmação da inscrição por via eletrônica somente ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através do e-mail: inscricao@ibcc-mooca.org.br e confirmação do recebimento dos documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 5.6.

5.5. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser inseridos no site <https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> até às **15h do dia 11/02/2022**.

Caso os documentos não sejam inseridos no site <https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> até o dia 11/02/2022 até às 15h não terão a sua inscrição concluída.

5.6. Os documentos a serem inseridos para inscrição:

a) Cópia simples e legível da cédula de identidade;

b) Cópia simples e legível do cadastro de pessoa física – CPF;

c) Cópia simples e legível do CRM;

d) Cópia simples e legível do diploma de graduação;

e) Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

f) Currículo Lattes atualizado, com as cópias simples dos documentos comprobatórios de seus itens.

g) Cópia simples e legível do comprovante de término da especialização em Radiologia ou Mastologia ou declaração da instituição reconhecida pelo SBM, CBR ou MEC do término da especialização até o início do curso (declaração assinada pelo responsável de ensino com firma reconhecida).

6. As inscrições serão confirmadas somente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e a inserção dos documentos no site.

7. Não será aceita a inscrição quando:

7.1. A ficha de inscrição estiver incompleta.

7.2. As informações não forem verdadeiras.

7.3. O pagamento não tenha sido efetuado até o dia **11/02/2022** às **15h**.

7.4. Os documentos não tenham sido inseridos até o dia **11/02/2022** até às **15h**.

8. A partir de **15/02/2022** estará disponível no site do IBCC a opção consulta, onde o candidato deverá conferir a efetivação de sua inscrição realizada pela internet no site <https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/>

Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Centro de Estudos - tel. (11) 3474-4228, até o dia **16/02/2022** até às **15h**, para verificar o ocorrido.

9. **Não haverá em nenhuma hipótese devolução da importância paga.**

10. **Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

11. **Candidatos Estrangeiros** somente poderão inscrever-se apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM Nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

- Diploma do curso de medicina revalidado no Brasil.
- Visto Permanente no Brasil (cópia do R.N.E. - Registro Nacional de Estrangeiro).
- Comprovação de proficiência na língua portuguesa.

- Registro no CRM.
- Comprovante de término da especialização em Radiologia ou Mastologia ou declaração da instituição reconhecida pelo SBM, CBR ou MEC do término da especialização até o início do curso (declaração assinada pelo responsável de ensino com firma reconhecida).

10.

12. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

13. O IBCC não se responsabilizará pela realização de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Cabe ao candidato confirmar sua inscrição conforme item 8.

14. Os candidatos deficientes ou que necessitem de condições especiais para a realização das provas, inclusive de ordem religiosa, deverão no ato da inscrição solicitar por escrito, os recursos especiais dos quais necessitam para a realização da prova. Os que não o fizerem no ato da inscrição não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado.

15. **Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.**

IV - DO EXAME DE SELEÇÃO

16. O exame de seleção constará de provas realizadas em duas etapas:

a) 1ª Etapa

Prova Escrita, de caráter classificatório, contendo questões testes e questões descritivas, abordando **as áreas imagenologia e patologia mamária**, a ser realizada no dia **22/02/2022** (sexta-feira), das **9h** até às **10h30**.

b) 2ª Etapa

Entrevista e análise Curricular, de caráter classificatório, a ser realizada no dia **22/02/2022** a partir das **11h** até às **12h30**, nas dependências do IBCC.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

17. A prova será realizada na cidade de São Paulo, no dia **22/02/2022**, na Sala de Aula do Centro de Estudos do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC das **9h às 10h30**.
18. Não serão atendidas solicitações de aplicação de prova em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos, observadas as ressalvas do item 14.
19. **Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.**
20. Somente será admitido ao local de realização das provas o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
21. No dia da prova, o candidato deverá portar lápis, borracha e caneta azul ou preta. Os rascunhos das respostas, durante a prova, deverão ser feitos em folha específica distribuída para esse fim. As folhas da prova não deverão ter qualquer rasura.
22. Durante a realização da prova não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta, nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico. Os aparelhos de telefonia móvel e similares deverão permanecer desligados.
23. O candidato assinalará na folha adequada a alternativa que julgar correta seguida das respostas das questões discursivas.
24. Somente será permitida a saída da sala de prova após transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma.
25. O gabarito da prova será divulgado no site <https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> no dia **25/02/2022**. O prazo para interposição de recurso à coordenação de ensino será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA

26. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com o percentual de acertos.

27. A 2ª etapa será realizada a partir das **11h** do dia **22/02/2022**. Todos os candidatos inscritos irão para arguição e análise de curriculum. A análise do currículo será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com valor máximo de 40% do total da nota da 2ª etapa. Os itens a serem avaliados estão relacionados a seguir:

- Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito
- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.

Relacionadas ao *curriculum LATTES*

- Desempenho durante o programa de pré-requisito
- Participação em estágios assistenciais supervisionados
- Publicações e pesquisa científica
- Participação em cursos de atualização e congresso
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão
- Línguas estrangeiras

Relacionadas à arguição

- Coerência com o *curriculum Lattes* apresentado, postura, clareza e objetividade.

VII - RESULTADO FINAL

29. A classificação final dos candidatos ao Curso de Especialização Médica será dada pela média ponderada das notas obtidas nas 2 (duas) etapas, considerando-se os pesos conforme item **IV - DO EXAME DE SELEÇÃO**.

30. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada das notas das duas etapas, atribuído os respectivos pesos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na prova escrita
- Maior nota na prova de arguição do currículo e entrevista
- Maior idade

31. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do **exame de seleção**.

32. A divulgação dos candidatos classificados para a matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no site <https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/> no dia **25/02/2022**.

VIII - DA MATRÍCULA

33. O candidato que, de acordo com sua classificação, tiver direito a vaga, deverá matricular-se no dia **28/02/2022**.

34. Horário das **09h** às **15h**, na secretaria do Centro de Estudos.

35. O pagamento da taxa de matrícula, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), deverá ser pago através do botão que está no site [https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/pagar pelo PayPal](https://ibcc.org.br/ensino-e-pesquisa/especializacoes/pagar-pelo-PayPal).

36. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente e colorida;
- b) Cópia simples e legível da cédula de identidade;
- c) Cópia simples e legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia simples e legível do comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada;
- g) Cópia simples e legível do diploma ou certificado de conclusão da Residência em Radiologia ou Mastologia ou declaração da instituição reconhecida pelo SBM, CBR ou MEC do término da especialização até o início do curso (declaração assinada pelo responsável de ensino com firma reconhecida);
- h) Cópia simples e legível Carteira de registro definitivo ou provisório do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo de solicitação;

I) Currículo Lattes atualizado, com as cópias simples dos documentos comprobatórios de seus itens.

OBS. Caso o candidato classificado para a vaga não efetue a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato classificado que não realizar a sua matrícula no período estipulado implicará a perda da vaga.

IX - ESPECIFICAÇÕES: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

37. O médico matriculado no Curso de Especialização Médica deverá comparecer no Centro de Estudos no dia **01/03/2022** às **8h** para Integração.

38. O programa do curso de especialização médica terá início em **01/03/2022**, com término previsto para **28/02/2023**.

39. Os médicos matriculados que não comparecer ao serviço no prazo de 48h após início do curso, sem prévia e expressa comunicação à Coordenação de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

40. As refeições não serão fornecidas pelo IBCC.

41. Os médicos matriculados no curso de especialização médica deverão efetuar o pagamento das mensalidades através de boleto bancário com vencimento todo dia 10 de cada mês no valor mensal de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) durante todo período do curso.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará na declaração de conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como está estabelecido neste edital e na legislação pertinente.

43. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Nessa hipótese, o valor correspondente à inscrição não será devolvido ao candidato.

44. Caso existam vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas

de acordo com a classificação obtida pelos candidatos.

45. Em **01/03/2022** cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de que trata este Edital.

46. O Curso de Especialização Médica terá início **01/03/2022**. Os candidatos matriculados deverão estar no Centro de Estudos às **8h**.

47. Após a publicação deste Edital o prazo para interposição de recurso à Coordenadoria de Ensino será de 2 (dois) dias úteis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2022.

Dr. Fábio Antônio de Azevedo Curado
Coordenador de Ensino da Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Prof. Joaquim Teodoro de Araujo Neto
Coordenador de Ensino do Centro de Estudos/
Coordenador Geral da COREME

IBCC - Instituto Brasileiro de Controle do Câncer
Instituição

IBCC - Instituto Brasileiro de Controle do Câncer

TERMO DE COMPROMISSO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MÉDICO

INSTITUIÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC, com sede nesta Capital, na Avenida Alcântara Machado, n.º 2576, Mooca, SP, CEP 03102-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.932.942/0001-65, legalmente representada neste ato nos termos da Procuração por Instrumento Público lavrada perante o 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, no livro 5597, às folhas 389 a 392 neste ato doravante denominado simplesmente “**Instituição**”.

MÉDICO

Nome:			
Estado civil:		Nacionalidade:	
RG:	CRM/SP:	CPF:	
Endereço:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Celular: ()		Tel. Residencial: ()	
Especialidade: Curso de Aprimoramento Médico em Ginecologia Oncológica			

OBJETIVO

1. O curso se destina ao aprimoramento profissional do MÉDICO, o qual possui conhecimento de que NÃO se enquadra na classificação de pós-graduação definida pela Lei 9.394/96, consistindo em capacitação extracurricular visando a aquisição de conhecimentos específicos na especialidade.

DEVERES DO MÉDICO

2. Obriga-se o MÉDICO a:
 - 2.1. Observar as diretrizes que lhe forem informadas pelo Coordenador de Ensino da INSTITUIÇÃO, o qual possui a responsabilidade de supervisionar o curso e analisar o progresso individual e coletivo.
 - 2.2. Cumprir as disposições estabelecidas neste instrumento.

- 2.3. Zelar pela conservação do patrimônio, dependências e acervos da INSTITUIÇÃO e das áreas existentes no Centro de Estudos utilizadas para as aulas, inclusive sua higiene e limpeza.
 - 2.4. Ressarcir prejuízos causados à INSTITUIÇÃO.
 - 2.5. Cumprir as normas administrativas e operacionais da INSTITUIÇÃO.
 - 2.6. Comunicar-se com o Coordenador de Ensino toda vez que surgirem dúvidas a respeito deste instrumento e justificar, por escrito, sua ausência às reuniões, aulas, grupos de estudo e atividades que lhe forem atribuídas.
 - 2.7. Encaminhar para apreciação da Coordenação do Centro de Estudos eventuais projetos de pesquisa de seu interesse.
 - 2.8. Informar ao Coordenador do Centro de Estudos, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou enseje a rescisão deste instrumento, sob pena de aplicação das sanções aqui estabelecidas.
 - 2.9. Respeitar os colegas, professores e empregados e/ou prestadores de serviços da INSTITUIÇÃO.
 - 2.10. Devolver o crachá utilizado para acesso às dependências da INSTITUIÇÃO no final do curso.
 - 2.11. Observar o sigilo imposto pela profissão, não comentando ou divulgando, a esmo e sem motivação justificada, informação relacionada a pacientes e ao desempenho administrativo da INSTITUIÇÃO.
 - 2.12. Executar suas atividades com dignidade e consciência, pautando suas palavras e atos nos princípios de ética, honestidade e disciplina.
3. Serão consideradas faltas graves:
 - 3.1. Substituir colegas sem prévia autorização da Coordenação de Ensino.
 - 3.2. Negligenciar as atividades que lhe forem designadas.
 - 3.3. Faltar a mais de 10% (dez por cento) das atividades sem justificativa plausível, a critério da INSTITUIÇÃO.
 4. As transgressões às normas estabelecidas neste instrumento serão passíveis das seguintes penalidades, comunicadas e aplicadas pelo Coordenador de Ensino, de acordo com a sua gravidade, a critério da INSTITUIÇÃO:
 - 4.1. Advertência verbal.
 - 4.2. Advertência escrita.
 - 4.3. Suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias.
 - 4.4. Rescisão imediata deste instrumento.

DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E MÉDIA

5. O curso terá duração de 24 vinte e quatro meses, com início em xx/xx /xxxx e término em xx/xx/xxxx.
6. As atividades do curso serão desenvolvidas mediante programação definida pela INSTITUIÇÃO e terão a carga de 30 horas semanais, durante todo o período.
7. Para comprovação do cumprimento da carga horária será utilizado livro de presença. Caso constatado que a assinatura apontada no livro não corresponde à presença do MÉDICO será ele comunicado sobre tal fato por escrito e computado o dia como falta.
8. Todas as faltas deverão ser justificadas e avisadas previamente ao Departamento em que o curso estiver sendo desenvolvido.
9. Caracteriza abandono e conseqüente desligamento do MÉDICO a ausência não justificada por quatro aulas consecutivas.
10. Caso o MÉDICO desista do curso ele deverá apresentar solicitação por escrito. Nessa hipótese, combinam as partes que nenhum valor já pago será devolvido ao MÉDICO, que terá direito apenas a uma declaração de frequência e carga horária já cursada.
11. Ao final do curso, os chefes de departamentos ou responsáveis por ele indicados emitirão nota de conceito variando entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. A apuração final do conceito levará em conta os seguintes pesos:
 - a) Frequência = 5 (cinco)
 - b) Avaliação do Coordenador de Departamento = 2 (dois)
 - c) Avaliação de desempenho teórico prático = 3 (três)
12. Ao final do curso o MÉDICO terá direito a receber o certificado de conclusão, caso obtenha média final superior a 7 (sete).
13. Aos que não obtiverem esta média será fornecida declaração de participação, se requerida, desde que o número de faltas durante o curso não tenha excedido 10% (dez por cento) da carga horária total.
14. No início do curso será emitida declaração de matrícula. Outras declarações solicitadas no transcorrer do curso serão emitidas mediante pagamento de taxa de R\$40,00 (quarenta reais) cada.

PREÇO

15. O MÉDICO pagará à INSTITUIÇÃO, sempre no dia 10 (dez) de cada mês, o valor de:
 - a. Matrícula no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - b. Mensalidade no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante a vigência do contrato, sempre no dia 10 (dez) de cada mês;
 - c. Rematrícula no início de cada ano no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
16. O atraso no pagamento da mensalidade acarretará a aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento), mais atualização monetária pró-rata com base no IGP-M/FGV mais juros de mora de 1% (um por cento).
17. As parcelas não pagas nas datas de vencimento constituirão dívida líquida, certa e exigível, podendo a INSTITUIÇÃO se valer dos meios judiciais para recebê-las, inclusive a Execução (art. 585 e seguintes do Código de Processo Civil), bastando mera conta aritmética para se apurar o valor devido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Qualquer alteração neste instrumento somente terá validade se for objeto de aditamento assinado pelas partes.
19. O MÉDICO declara que tem pleno conhecimento do que dispõe a legislação relativa ao uso de equipamentos de informática e dos seus aplicativos, razão pela qual se obriga a utilizar nas dependências da INSTITUIÇÃO apenas equipamentos e softwares licenciados e registrados.
20. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo o MÉDICO, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
21. Os casos não previstos neste instrumento ou as dúvidas decorrentes de sua interpretação serão dirimidos segundo diretrizes constantes nos documentos administrativos da INSTITUIÇÃO.
22. Este instrumento regulamenta situação jurídica retroativa à data da matrícula.

FORO

23. As partes elegem a comarca de São Paulo/SP para dirimir litígios.

São Paulo, _____ de _____ de 202__.

Instituto Brasileiro de Controle do
Câncer IBCC

Instituto Brasileiro de Controle do
Câncer IBCC

Dr. (a) _____
MÉDICO

Testemunhas:

1. _____
RG

2. _____
RG



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 21/01/2022 às 08:16:02 (GMT -3:00)

Edital da Especialização em Diagnóstica por Imagens da Mama

ID única do documento: #aee6dd8f-e5d4-47be-a647-76c1ba6e1822

Hash do documento original (SHA256): 3c467d0d326c821ab3cefae2e92377d9faaa67bdb69757170ea1aecfad0de740

Este Log é exclusivo ao documento número #aee6dd8f-e5d4-47be-a647-76c1ba6e1822 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- ✓ Joaquim Teodoro de Araújo Neto (Coordenador de Ensino do Centro de Estudos)
Assinou em 24/01/2022 às 11:13:34 (GMT -3:00)
- ✓ JANAÍNA LETÍCIA GHIRALDI (Procuradora)
Assinou em 02/02/2022 às 12:53:53 (GMT -3:00)
- ✓ ALINE THOMAZ SOARES (Procuradora)
Assinou em 01/02/2022 às 16:57:09 (GMT -3:00)
- ✓ Juliana Fenerich Mauri Andrade (Testemunha 1)
Assinou em 24/01/2022 às 11:14:21 (GMT -3:00)
- ✓ Fabio Antonio Curado Azevedo (Coordenador de Ensino)
Assinou em 21/01/2022 às 18:09:58 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

21/01/2022 às 08:16:01
(GMT -3:00)

Evento

Contratos Terceiros solicitou as assinaturas.

Data e hora

21/01/2022 às 18:09:58
(GMT -3:00)

Evento

Fabio Antonio Curado Azevedo (CPF 612.054.431-34; E-mail fabiocurado@hotmail.com; IP 177.158.10.63), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

24/01/2022 às 11:13:34
(GMT -3:00)

Joaquim Teodoro de Araújo Neto (CPF 449.485.736-04; E-mail jtaraujoneto@uol.com.br; IP 200.173.82.40), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

24/01/2022 às 11:14:21
(GMT -3:00)

Juliana Fenerich Mauri Andrade (CPF 310.020.848-06; E-mail juliana.mauri@hospitalsaocamilosp.org.br; IP 186.204.134.37), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

01/02/2022 às 16:57:09
(GMT -3:00)

ALINE THOMAZ SOARES (CPF 867.406.871-53; E-mail aline.thomaz@hospitalsaocamilosp.org.br; IP 191.240.153.250), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

02/02/2022 às 12:53:53
(GMT -3:00)

JANAÍNA LETÍCIA GHIRALDI (CPF 253.548.088-39; E-mail janaina.ghiraldi@hospitalsaocamilosp.org.br; IP 189.120.74.138), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

02/02/2022 às 12:53:53
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.